



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000338/2025  
**Processo:** 10961-00 2025

### Parecer Juraci Scheffer - Comissão Especial

#### PARECER AO PROJETO DE LEI 338/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 338/2025, que concede "**Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário.**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 27, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que estabelece a competência privativa da Câmara Municipal em conceder títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, como também os artigos 103, alínea C e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõem da mesma competência legislativa de apreciação e concessão de títulos honoríficos.

Quanto aos requisitos subjetivos da pessoa homenageada, é público e notório sua atuação relevante na defesa do interesse público e do bem coletivo e social. O Sr. Fernando Antônio Fagundes Reis, nascido em Ubá, em 02 de julho de 1965, fixou residência em Juiz de Fora em 1984, quando ingressou no curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Desde a juventude, destacou-se pelo compromisso com a vida acadêmica e com a participação cidadã, tendo exercido a presidência do Diretório Acadêmico Benjamim Colucci e sido escolhido orador de sua turma de formandos em 1988. Durante sua formação, atuou como estagiário na Diretoria Geral da Câmara Municipal e na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura, sempre por meio de processo seletivo público, já demonstrando seu vínculo com a vida institucional de nossa cidade. Após aprovação no concurso para o Ministério Público de Minas Gerais, em 1990, retornou a Juiz de Fora em 1994 como Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, durante a gestão do Prefeito Custódio Mattos. Nesse período, também foi aprovado no concurso público para Professor da Faculdade de Direito da UFJF, função que exerceu por 19 anos, até 2013, sendo homenageado por diversas turmas como paraninfo e patrono. Ainda na UFJF, desempenhou papel de destaque como Secretário de Assuntos Institucionais na primeira gestão da Reitora Margarida Salomão, participando da elaboração do Regimento Interno e do Estatuto da Universidade. No Ministério Público de Minas Gerais, foi Promotor de Justiça, Procurador de Justiça e Procurador-Geral de Justiça Adjunto, tendo criado e dirigido a Coordenadoria de Mobilização e Inclusão Sociais, órgão pioneiro de diálogo entre o Ministério Público e os movimentos sociais, com ênfase na defesa da população em situação de rua, trabalhadores de materiais recicláveis e no combate à violência doméstica e familiar. Sua trajetória administrativa inclui ainda relevantes funções nacionais e estaduais, como Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e Secretário-Geral do Governo de Minas. Posteriormente, optou pela atuação na iniciativa privada, exercendo a Direção Jurídica da Light S/A e consolidando carreira advocatícia com escritórios em Belo Horizonte, Juiz de Fora, Brasília, Rio de Janeiro e, brevemente, em São Paulo. É, também, membro do Conselho Jurídico Superior da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Além de sua atuação profissional, o homenageado é



autor de publicações de caráter social e educativo, como as cartilhas "Entendendo o SUS" e "Faça Direito no Campo", foi coordenador e membro de conselhos editoriais de revistas jurídicas e institucionais, integrou comissões nacionais da OAB e diversas entidades voltadas ao aprimoramento do direito público e administrativo. Pela relevância de sua contribuição, recebeu inúmeras condecorações e honrarias de instituições jurídicas, militares e civis, dentre as quais a Medalha da Inconfidência Mineira, no grau Honra, e a Grande Medalha Presidente Juscelino Kubitschek, distinções que comprovam o reconhecimento de sua dedicação e competência.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e subjetivos, manifestamos nossa aquiescência em conferir ao **Ilmo. Sr. Fernando Antônio Fagundes Reis** o presente **Título Honorífico** que é proposto através do **Projeto de Lei 338/2025** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua dedicação e presteza em favor do interesse público e do bem comum coletivo e social do Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 05 de setembro de 2025.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

